

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000797/2023-50

**2º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO,
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 230/2023 QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT-SR/MS,
COMO CONTRATANTE E A
EMPRESA TICKET SOLUÇOES
HDFGT S/A, COMO
CONTRATADA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande -MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação nº 3.372/2019, de 16/05/2019, e publicada no DO dia 20/05/2019, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 5[REDACTED]32, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.[REDACTED]-04, e, do outro lado, a Empresa **TICKET SOLUÇOES HDFGT S/A**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato 106/2022 e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses passando a ter novo vencimento em 01/06/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o artigo 57, II, da lei 8.666 de 1993 e na cláusula SEGUNDA do contrato 230/2023 (VIGÊNCIA) vinculado ao Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 516/2022. Sua formalização foi autorizada em 11/02/2025, conforme despacho (SEI nº 20272705) do processo administrativo nº 50619.000797/2023-50, pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT, em razão do que são introduzidas as

seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total acumulado deste contrato é de R\$ 427.010,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, dez reais e quatro centavos) até 01/06/2025, e passa a ter um montante total de R\$ 640.515,60 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), sendo o montante de R\$ 213.505,20 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos) para atender a nova etapa do prazo de vigência do contrato até 01/06/2026.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 17.792,10 (dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente 2º Termo Aditivo no valor total estimado de R\$ 213.505,20 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 - outros serviços de terceiros; ATIVIDADE nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitado o Empenho no valor de R\$ 15.569,28 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000021, datada de 21/01/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente - 2026)
01/01/2026 à 01/06/2026	R\$ 88.960,50 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor estimado do aditivo do Contrato, sendo a importância de **R\$ 10.675,26 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** com vencimento para 01/09/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO

ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

EURO NUNES VARANIS JUNIOR

Superintendente Regional SR-MS/DNIT

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)

MATHIEU DEHAINE

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

FERMINO CRISTALDO VAREIRO

ALEXANDRE GOMES MORAES

CPF: ***.782.901-**

CPF: ***.461.***-10



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 12/02/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 12/02/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fermino Cristaldo Vareiro, Analista Administrativo**, em 12/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20285009** e o código CRC **2A860A3F**.

Referência: Processo nº 50619.000797/2023-50

SEI nº 20285009



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |